Docusign Envelope ID: B92C8A54-DFD1-4164-84DC-7501BBA2381B

ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 47.463.535/0001-62

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 2 DE ABRIL DE 2025 E FINALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025

Na qualidade de instituição administradora do **ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.463.535/0001-62 ("Fundo"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral do Fundo realizada por meio de procedimento de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 2 de abril de 2025 ("Consulta Formal"), nos termos do artigo 27 do Regulamento do Fundo em vigor nesta data ("Regulamento") e do artigo 30 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

1. criação de duas novas subclasses de cotas, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), com prazo de duração determinado, sendo essas denominadas "Cotas Subclasse 3" e "Cotas Subclasse 4", as quais poderão ser emitidas mediante a conversão de cotas do Fundo atualmente em circulação, nos termos do item 2 abaixo, sendo que as Cotas Subclasse 3 e as Cotas Subclasse 4 terão as características descritas nos Apêndices 3 e 4, respectivamente, do Novo Regulamento do Fundo, conforme definido abaixo;

2. a possibilidade de conversão **(a)** das atuais Cotas Classe A (que, considerando a adaptação do Fundo para a Resolução CVM 175, nos termos da deliberação "3" abaixo, passarão a ser denominadas Cotas Subclasse 1) em Cotas Subclasse 3; e **(b)** das atuais Cotas Classe B (que, considerando a adaptação do Fundo para a Resolução CVM 175, passarão a ser denominadas Cotas Subclasse 2), em Cotas Subclasse 4, observadas as características das novas cotas e as regras de conversão, previstas no Novo Regulamento;

    2.1. em caso de aprovação da matéria constante no item 2 acima, a indicação por cada Cotista, sobre intenção de converter ou não as suas respectivas **(i)** Cotas Classe A (Cotas Subclasse 1, após a alteração) em Cotas Subclasse 3 e/ou **(ii)** Cotas Classe B (Cotas Subclasse 2, após a alteração) em Cotas Subclasse 4, observado que a ausência de resposta a esta Consulta Formal nos prazos abaixo indicados será considerada como indicação de que o Cotista não deseja converter suas respectivas Cotas;

Docusign Envelope ID: B92C8A54-DFD1-4164-84DC-7501BBA2381B

3. a alteração do regulamento do Fundo ("Novo Regulamento"), que passará a vigorar na forma do documento consolidado constante no Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Cotistas, de modo a: **(i)** adaptar o regulamento à Resolução CVM 175, inclusive para fins de descrição das atribuições dos prestadores de serviços essenciais e para refletir outras alterações previstas na nova Resolução, sendo que o Fundo contará com uma classe única de cotas de responsabilidade limitada ("Classe Única"); (ii) alterar a denominação do Fundo para "**ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**"; **(iii)** refletir a criação das Cotas Subclasse 3 e das Cotas Subclasse 4 e prever os procedimentos aplicáveis à conversão de Cotas Subclasse 1 em Cotas Subclasse 3 e de Cotas Subclasse 2 em Cotas Subclasse 4, objeto das deliberações "1" e "2" da Ordem do Dia, aprovando, ainda, os apêndices de cada uma das 4 (quatro) subclasses de cotas do Fundo, anexos ao Novo Regulamento; e **(iv)** reduzir o valor mensal mínimo da Taxa de Administração, conforme previsto no item 7.1 do Regulamento, que passará a ser de R$ 13.000,00 (treze mil reais);

4. a realização de nova emissão de cotas da Classe Única, composta por até 10.000.000 (dez milhões) de novas Cotas Subclasse 1 ("Novas Cotas Subclasse 1") e até 10.000.000 (dez milhões) de novas Cotas Subclasse 2 ("Novas Cotas Subclasse 2"), cuja oferta será realizada no Brasil, sob o regime de melhores esforços, e registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), com as seguintes características ("Oferta", respectivamente):

(a) **Montante da Oferta:** até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) referente às Novas Cotas Subclasse 1, e até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) referente às Novas Cotas Subclasse 2 ("Montante Total da Oferta"), observada a possibilidade de distribuição parcial e considerando, para fins de cálculo do Montante Total da Oferta, como referência, o valor unitário da cota de cada subclasse em 9 de abril de 2025;

(b) **Quantidade de Novas Cotas:** serão emitidas até 10.000.000 (dez milhões) de Novas Cotas Subclasse 1 e até 10.000.000 (dez milhões) de Novas Cotas Subclasse 2, observada a possibilidade de distribuição parcial e a limitação do Montante Total da Oferta;

(c) **Preço de Emissão:** será o valor unitário da cota da respectiva subclasse atualizado de acordo com seu respectivo apêndice até a data de emissão;

(d) **Público-alvo da Oferta:** investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente);

(e) **Distribuição Parcial:** será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a Oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo, 100.000 (cem mil) das Novas

Docusign Envelope ID: B92C8A54-DFD1-4164-84DC-7501BBA2381B

Cotas Subclasse 1 e 100.000 (cem mil) das Novas Cotas Subclasse 2, no montante mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em Novas Cotas Subclasse 1 e R$ 100.000,00 (cem mil reais) em Novas Cotas Subclasse 2, considerando como referência, para fins de cálculo do montante correspondente, o valor unitário da cota de cada subclasse em 09 de abril de 2025 ("Distribuição Parcial" e "Montante Mínimo"). As Novas Cotas Subclasse 1 e as Novas Cotas Subclasse 2 que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o prazo de colocação da Oferta deverão ser canceladas. Caso o Montante Mínimo não seja atingido, a Oferta será cancelada;

(f) **Colocação e Regime de Distribuição das Novas Cotas:** a Oferta consistirá na distribuição pública primária das Novas Cotas Subclasse 1 e das Novas Cotas Subclasse 2, no Brasil, sob a coordenação do Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação. A Oferta será submetida ao rito de registro automático de distribuição, conforme previsto no artigo 26, VII, "a", da Resolução CVM 160;

(g) **Procedimento para Subscrição e Integralização das Novas Cotas:** as Novas Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, à vista ou mediante chamadas de capital realizadas pela Administradora, nos termos dos documentos de subscrição a serem assinados pelos investidores no âmbito da Oferta;

(h) **Direito de Preferência:** os Cotistas não terão direito de preferência na subscrição das novas cotas;

(i) **Prazo de Colocação:** as Novas Cotas Subclasse 1 e as Novas Cotas Subclasse 2 deverão ser distribuídas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início da Oferta, podendo a Oferta ser encerrada antecipadamente, desde que tenha ocorrido a distribuição de, pelo menos, o Montante Mínimo da Oferta; e

(j) **Coordenador Líder: BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e devidamente habilitada a prestar os serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

5. a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalização das deliberações tomadas na Assembleia Geral.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando 85,94% (oitenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação indicadas nos itens "1", "2", "3", "4" e "5", conforme descritas acima, restaram **APROVADAS** pelos Cotistas, por maioria dos votos recebidos, conforme os

Docusign Envelope ID: B92C8A54-DFD1-4164-84DC-7501BBA2381B

percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

Quóruns com relação ao total de manifestações recebidas			
	Aprovação	**Reprovação**	**Abstenção**
Matéria (1)	**85,94%**	**0%**	**0%**
Matéria (2)	**85,14%**	**0,8%**	**0%**
Matéria (3)	**85,94%**	**0%**	**0%**
Matéria (4)	**85,94%**	**0%**	**0%**
Matéria (5)	**85,94%**	**0%**	**0%**

Em relação à matéria indicada no item 2.1, acima:

(1) Cotistas representando (i) 85,14% (oitenta e cinco inteiros e quatorze centésimos por cento) das Cotas Classe A de emissão do Fundo indicaram sua intenção de realizar a conversão; e (ii) 0,8% (oito centésimos por cento) das Cotas Classe A de emissão do Fundo indicaram sua intenção de **NÃO** realizar a conversão e/ou se abstiveram; e

(2) Cotistas representando (i) 85,14% (oitenta e cinco inteiros e quatorze centésimos por cento) das Cotas Classe B de emissão do Fundo indicaram sua intenção de realizar a conversão; (ii) 0,8% (oito centésimos por cento) das Cotas Classe B de emissão do Fundo indicaram sua intenção de **NÃO** realizar a conversão e/ou se abstiveram.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by: Felipe Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DS
MFL
Maria Fernanda Leonardo